

**SEMEYA INSUMOS BOTÂNICOS S.A.**

CNPJ nº 70.987.482/0001-09

NIRE 313.001.481-65

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 7 DE MARÇO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Realizada às 9:30 horas do dia 7 de março de 2025, na sede social da **SEMEYA INSUMOS BOTÂNICOS S.A.**, localizada na Rua Um, nº 288, bairro Nova Pampulha, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais, CEP 33.203-440 ("Semeya" ou "Companhia").

**2. Presença e convocação:** Presente a totalidade dos acionistas da Semeya, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, razão pela qual foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 7, parágrafo segundo do Estatuto Social da Semeya e do art. 124, parágrafo quarto da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**3. Mesa:** A assembleia foi presidida pelo Sr. Guilherme Mendes Franco ("Presidente"), que convidou o Sr. Gustavo de Lima Palhares, para secretariá-lo ("Secretário").

**4. Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a outorga de garantia fidejussória pela Semeya, na forma de fiança, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), no âmbito da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais ("Emissão"), com garantia real e fidejussória, em série única, da **Elepar Consultoria e Participações S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 32.171.246/0001-12 ("Fiança", "Emitente" e "Notas Comerciais", respectivamente), perfazendo o montante total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), as quais serão objeto de distribuição pública registrada sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, destinada exclusivamente à subscrição por Investidores Profissionais (conforme vier a ser definido no Termo de Emissão), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), a ser realizada em conformidade com os termos previstos no "*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Elepar Consultoria e Participações S.A.*" ("Termo de Emissão"), a ser celebrado entre a Emitente, a Semeya, a **Easelabs Laboratório Farmacêutico Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.299.140/0001-05 ("Easelabs" e, em conjunto com a Semeya, "Fiadores Pessoa Jurídica"), o Sr. **Gustavo De Lima Palhares** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 068.743.316-98 ("Gustavo"), o Sr. **Guilherme Mendes Franco**, inscrito no CPF sob o nº 077.328.026-08 ("Guilherme" e, em conjunto com Gustavo, "Fiadores Pessoa Física" e, em conjunto com Fiadores Pessoa Jurídica, "Fiadores") e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"); (ii) a autorização à prática, pelos representantes legais da Semeya, de todos os atos necessários à efetivação das deliberações aqui consubstanciadas, incluindo, mas não se limitando, a todo qualquer ato necessário à formalização da Emissão, da Oferta e da Fiança; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos representantes legais da Semeya, relacionados aos itens "(i)" e "(ii)" acima.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão das matérias objeto da ordem do dia, as seguintes deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas:

**5.1.** Para assegurar o fiel, pontual, correto e integral cumprimento das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os

titulares das Notas Comerciais, nos termos do Termo de Emissão, o que inclui, mas não se limita, ao pagamento das Notas Comerciais, abrangendo o Valor Nominal Unitário (conforme definido no Termo de Emissão) e a Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão) das Notas Comerciais, bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente o Agente Fiduciário, agindo como representante e em benefício dos titulares das Notas Comerciais, venha a desembolsar por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido no Termo de Emissão) e todos e quaisquer outros pagamentos devidos pela Emitente no âmbito do Termo de Emissão e dos demais documentos da Emissão em relação às Notas Comerciais, incluindo, sem limitação, a remuneração do Agente Fiduciário, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas do Termo de Emissão e dos demais documentos da Emissão em relação às Notas Comerciais e a totalidade das obrigações acessórias relacionadas às Notas Comerciais, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário e/ou pelos titulares de Notas Comerciais, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares de Notas Comerciais e da execução das Garantias e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente Fiduciário, decorrentes do Termo de Emissão e/ou dos demais documentos da Emissão ("Obrigações Garantidas"), aprovar a outorga da Fiança, de forma que a Semeya, por meio do Termo de Emissão, responde, solidariamente com a Emitente, em caráter irrevogável e irretratável, perante os Titulares de Notas Comerciais, como fiadora, codevedora solidária e principal pagadora por todas as Obrigações Garantidas no âmbito da Emissão e do Termo de Emissão, independentemente de notificação, judicial ou extrajudicial, ou qualquer outra medida, nos termos dos artigos 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

**5.2.** Aprovar a prática, pelos representantes legais da Semeya, de todos os atos necessários à efetivação das deliberações aqui consubstanciadas, incluindo, mas não se limitando, a todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, da Oferta e da Fiança.

**5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pelos representantes legais da Semeya, relacionados aos itens 5.1 e 5.2 acima.

**6. Autorização para os Diretores.** Os Diretores da Companhia ficam, desde já, autorizados e incumbidos de praticar todos os atos e tomar todas as medidas e providências necessárias à execução e implementação das deliberações acima, bem como a proceder aos registros e averbações necessários à formalização de tais deliberações perante todos os órgãos públicos competentes.

**7. Arquivamento, Publicações e Livros Societários.** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta Ata perante o Registro de Comércio, bem como que as publicações legais fossem feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais.

**8. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário, conforme autoriza o art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e conforme aprovado pelos acionistas da Semeya, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. **Assinaturas:** Mesa: Guilherme Mendes Franco, Presidente; e Gustavo de Lima Palhares, Secretário. Acionistas Presentes: Elepar Consultoria e Participações S.A. (Representado por Gustavo de Lima Palhares).

Vespasiano/MG, 7 de março de 2025.

*Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original, lavrada em livro próprio.*

**Mesa:**

*(Assinado digitalmente)*  
**Guilherme Mendes Franco**  
**Presidente**

*(Assinado digitalmente)*  
**Gustavo de Lima Palhares**  
**Secretário**

**Acionistas:**

*(Assinado digitalmente)*  
**Elepar Consultoria e Participações S.A.**  
Por: Gustavo de Lima Palhares  
Diretor-Presidente

## Semeya AGE NC.pdf

Documento número #25e515f9-4550-459c-8617-5d444a92ed35

Hash do documento original (SHA256): 0979b414dc513c793566f812278ed8a0b7fa666bb66ddc27e95b6962d2d9ebaa

## Assinaturas

✓ **Gustavo de Lima Palhares**  
CPF: 068.743.316-98  
Assinou como representante legal em 17 mar 2025 às 16:23:53

✓ **Gustavo de Lima Palhares**  
CPF: 068.743.316-98  
Assinou como secretário(a) em 17 mar 2025 às 16:23:53

✓ **Guilherme Mendes Franco**  
CPF: 077.328.026-08  
Assinou como presidente em 17 mar 2025 às 16:47:29

## Log

- 17 mar 2025, 16:01:03 Operador com email rafael@cfconsultoria.com na Conta fc55894b-ef05-4178-adab-4e3df7cf6306 criou este documento número 25e515f9-4550-459c-8617-5d444a92ed35. Data limite para assinatura do documento: 16 de abril de 2025 (16:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 17 mar 2025, 16:02:54 Operador com email rafael@cfconsultoria.com na Conta fc55894b-ef05-4178-adab-4e3df7cf6306 adicionou à Lista de Assinatura: guilherme@easelabs.com.br para assinar como presidente, via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Mendes Franco e CPF 077.328.026-08.
- 17 mar 2025, 16:02:54 Operador com email rafael@cfconsultoria.com na Conta fc55894b-ef05-4178-adab-4e3df7cf6306 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@easelabs.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.  
Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo de Lima Palhares.

- 
- 17 mar 2025, 16:02:54 Operador com email rafael@cfconsultoria.com na Conta fc55894b-ef05-4178-adab-4e3df7cf6306 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo@easelabs.com.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo de Lima Palhares.
- 17 mar 2025, 16:18:25 Operador com email rafael@cfconsultoria.com na Conta fc55894b-ef05-4178-adab-4e3df7cf6306 fez alteração em gustavo@easelabs.com.br: \*\*\*\*\*1688 para assinar como secretário(a), via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: Telefone celular \*\*\*\*\*1688, com hash prefixo ebee3b(...)
- 17 mar 2025, 16:18:25 Operador com email rafael@cfconsultoria.com na Conta fc55894b-ef05-4178-adab-4e3df7cf6306 fez alteração em gustavo@easelabs.com.br: \*\*\*\*\*1688 para assinar como representante legal, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: Telefone celular \*\*\*\*\*1688, com hash prefixo ebee3b(...)
- 17 mar 2025, 16:23:53 Gustavo de Lima Palhares assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*1688, com hash prefixo ebee3b(...). CPF informado: 068.743.316-98. IP: 152.255.104.156. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.97422001910363 e longitude -43.94427304920367. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1152.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mar 2025, 16:23:53 Gustavo de Lima Palhares assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*1688, com hash prefixo ebee3b(...). CPF informado: 068.743.316-98. IP: 152.255.104.156. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.97422001910363 e longitude -43.94427304920367. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1152.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mar 2025, 16:46:56 Operador com email rafael@cfconsultoria.com na Conta fc55894b-ef05-4178-adab-4e3df7cf6306 fez alteração em guilherme@easelabs.com.br: \*\*\*\*\*0180 para assinar como presidente, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: Telefone celular \*\*\*\*\*0180, com hash prefixo ff0ef3(...)
- 17 mar 2025, 16:47:29 Guilherme Mendes Franco assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*0180, com hash prefixo ff0ef3(...). CPF informado: 077.328.026-08. IP: 177.116.158.187. Componente de assinatura versão 1.1152.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 17 mar 2025, 16:47:30 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 25e515f9-4550-459c-8617-5d444a92ed35.
-



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 25e515f9-4550-459c-8617-5d444a92ed35, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).